ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

=BATER DE NOVO=!=
=E ARQUIVAR.

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 30 DE MAIO DE 1979

CÓPIA

CONCEDE ADICIONAL DE 15% A FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

DARCY PAGLIOSA, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 33, item III, letra " a ", do Regimento Interno, e em razão da Lei Legislativa nº 89 de 30 de outubro de 1978, CONCEDE, a partir de 15 de dezembro de 1978, GRATIFICAÇÃO ADICIONAL de 15% sobre seus vencimentos, de conformidade com o artigo 110, da Lei nº 1.751 de 22 de fevereiros de 1952, Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de Erechim, ao funcionário GEDER CARRARO, Sub - Diretor da Câmara Municipal de Erechim, constante do processo desta Casa, sob número PG 237 - 79.

Câmara Municipal de Erechim, RS, aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.

DARCY PAGLIOSA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL Erechim PRESIDÊNCIA